



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

LEI Nº 4.238/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.504.558,29 (um milhão quinhentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR  
116 - 3.3.90.39.00.00 20120037OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 1.504.558,29

**Total Suplementação: R\$ 1.504.558,29**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N° 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

Receita: 1.7.2.8.10.21.00.00000000 Fonte: 10000000 1.504.558,29

**Total da Receita: 1.504.558,29**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-geral do Município  
OAB/RO N. 6390